

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**  
**CNPJ. 01.612.512/0001-71**

LEI Nº 390/14,

Baraúna/PB, de 21 de março de 2014.

**DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 224, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I - Grupo Ocupacional MAGISTÉRIO da Lei nº 224, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO HABILITAÇÃO	QUANT. DE CARGOS	CLASSES	NIVEIS						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
Professor Mag. 2º grau.		A	1.069,30	1.122,77	1.178,90	1.237,85	1.299,74	1.364,73	1.432,94
Professor Lic. Magistério		B	1.435,64	1.507,42	1.582,79	1.661,93	1.745,03	1.832,28	1.923,89
Professor Lic. Específico		C	1.435,64	1.507,42	1.582,79	1.661,93	1.745,03	1.832,28	1.923,89

**Art. 2º.** Os valores das gratificações serão da seguinte ordem: Administrador(a) Escolar: R\$ 800,00 (oitocentos reais); Administrador Escolar Adjunto= R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) coordenador(a), supervisor(a) e orientador(a): R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Serão pagos os salários retroativos referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2014.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

  
ACYSON BEZERRA SILVA AZEVEDO  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20221221010054</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0390/2014 - SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	21/03/2014
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 21/03/2014. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221221010054&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 02:22



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20221221010054**, intitulada **LEI Nº 0390/2014 - SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 21/03/2014

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0390/2014 - SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221221010054&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 02:22